



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Segundo Aditivo do Contrato nº 092/2024 - Contratada: **MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras/Copiadoras Multifuncionais, incluindo os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Material de Consumo Necessário ao Perfeito Funcionamento dos Equipamentos, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Vigência: 30/01/2025. Galiléia, MG, 04/02/2025. Jonatas Melo Baltar– Secretário Mun. de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Segundo Aditivo do Contrato nº 092/2024 - Contratada: **MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras/Copiadoras Multifuncionais, incluindo os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Material de Consumo Necessário ao Perfeito Funcionamento dos Equipamentos, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Vigência: 30/01/2025. Galiléia, MG, 04/02/2025. Jonatas Melo Baltar– Secretário Mun. de Administração.

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 013/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção e aquisição de cadeira para maquina retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal Obrado Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 132/2022 - Contratada: MAOS QUE CURAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Atendimento e toda Rede de Saúde do município de Galiléia, MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 28/02/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Manoela Ferreira Boareto – Secretário Mun. de Saúde.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Terceiro Aditivo do Contrato nº 133/2022 - Contratada: BRAGA E BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Atendimento e toda Rede de Saúde do município de Galiléia, MG. Valor aditivado: R\$ 5.500,00 Prorrogação de Prazo. Vigência: 28/02/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Manoela Ferreira Boareto – Secretário Mun. de Saúde.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 066/2024 - Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (ESF's) e no pronto atendimento municipal em regime de plantão seja ele diurno e/ou noturno, em atendimento a solicitação da secretaria de Saúde do município de Galiléia, MG. Valor aditivado: R\$ 56.100,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 28/02/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Manoela Ferreira Boareto – Secretário Mun. de Saúde.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 49/2024 - Contratada: MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de Locação de Impressoras/Copiadoras Multifuncionais, incluindo os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e fornecimento de material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos Equipamentos, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 22.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Jonas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 92/2024 - Contratada: ALEX EDUARDO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Redes de Computador e suporte Técnico para o Servidor de Rede Local. Valor aditivado: R\$ 24.200,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Jonas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Segundo Aditivo do Contrato nº 034/2024 - Contratada: ANA LUIZA LOPES VENTURA (PADARIA DOIS IRMÃOS). Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação para atender as Secretarias Municipais de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 8.067,50. Prorrogação de Prazo. Vigência: 14/03/2025. Galiléia, MG, 30/02/2025. Jonas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Segundo Aditivo do Contrato nº 144/2024 - Contratada: ANA LUIZA LOPES VENTURA (PADARIA DOIS IRMÃOS). Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação para atender as Secretarias Municipais de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 2.220,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 14/03/2025. Galiléia, MG, 30/02/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 08/2024 - Contratada: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração, Emissão e Fornecimento de Cartão Eletrônico, magnético ou de Tecnologia Similar para a Secretaria Municipal de Agricultura de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 7004,20. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2025. Galiléia, MG, 30/01/2024. Helyana Souza Mello Oliveira – Secretário Mun. de Agricultura

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato de Aditivo do Contrato nº 103/2024 - Contratada: FUNERÁRIA PARAÍSO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Funerário, incluindo o fornecimento de Urnas, Coroas, Ornamentação e o Translado, com vista ao atendimento as demandas das famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/04/2025. Galiléia, MG, 30/01/2025. Aureana Ferreira Sales Roberto – Secretário Mun. de Assistência Social.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 04º DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO E AGENTES DE CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILÉIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 6º e 8º, incisos L e LX da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Agentes de Contratação do Município de Galiléia, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Anderson Murilo Gonçalves – [REDACTED] – Agente de Contratação - Servidor Efetivo do Município – Auxiliar Administrativo;

II – Pedro Henrique Nunes de Aguiar - [REDACTED] – Agente de Contratação - Servidor Comissionado do Município - Supervisor de Serviços;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

III – Rovenício Edésio de Souza Carvalho - [REDACTED] – Agente de Contratação
- Servidor Efetivo do Município – Oficial Administrativo;

§ 1º O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A critério de escolha do Agente de Contratação qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 3º. Nas licitações que exigirem conhecimentos técnicos, poderão integrar a Equipe de Apoio os servidores ou contratados com formação técnica referente ao objeto licitado.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º. O Agente de Contratação poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 4º. A Comissão de Contratação, os agentes de contratação e a equipe de apoio contarão com o apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução conforme disposto na Lei 14.133/21.

Art. 5º. Ficam designados como Comissão de Contratação do Município de Galiléia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

I – Pedro Henrique Nunes de Aguiar - [REDACTED] – Agente de Contratação - Servidor Comissionado - Supervisor de Serviços;

II – Anderson Murilo Gonçalves - [REDACTED] – Agente de Contratação - Servidor Efetivo - Auxiliar Administrativo;

III - Karine Mariane Pereira, [REDACTED] - Servidora Comissionada - Supervisora de Serviços;

IV – Cecillya Ferreira dos Santos – [REDACTED] – Servidora Comissionada – Supervisora de Serviços;

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função conduzir as licitações de Dialogo Competitivo, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão

Art. 6º. A comissão de contratação responderá solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º. o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação no caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

Art. 8º. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Art. 9º. A comissão de licitação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

Art. 10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 11. As vedações de que trata o artigo 9º da Lei 14.133/21 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 12. As participações dos servidores técnicos ou contratados mencionados no artigo 3º §3º poderão compor a Equipe de Planejamento e Fiscalização dos Contratos.

Art. 13. Em razão dos serviços prestados pela Comissão de Contratação e Pregoeiros, estes servidores farão jus a uma gratificação nos termos da Lei Municipal Nº: 408 de 11 de abril de 2014.

Art. 14. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 04 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

PORTARIA Nº 54 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I.

A Prefeita do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo comissionado de Diretor Escolar da Escola Municipal Humberto Boareto, a **Sra. Rejane Cristina Oliveira da Silva Camargo**, [REDACTED] com as atribuições pertinentes ao cargo definidas no plano de cargos e vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

PORTARIA Nº 55 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I.

A Prefeita do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal José Antunes de Melo, a **Sra. Marilan Moreira Soares**, [REDACTED] com as atribuições pertinentes ao cargo definidas no plano de cargos e vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

PORTARIA Nº 56 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA A DIRETORA DA CRECHE JESUS MENINO.

A Prefeita do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo comissionado de Diretora Escolar da Creche Jesus Menino, a **Sra. Clênia Rosemar de Souza Reis** [REDACTED] com as atribuições pertinentes ao cargo definidas no plano de cargos e vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR.

A Prefeita do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Waldira de Castro Martins, o **Sr. Célio Reis Dionísio**, [REDACTED] com as atribuições pertinentes ao cargo definidas no plano de cargos e vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025 - Edição: 686

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Supervisor de Setor

A Prefeita do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo comissionado de Supervisor de Setor, Sra. Juliane Pereira de Assis [REDACTED] com as atribuições pertinentes ao cargo definidas no plano de cargos e vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 03 de janeiro de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

MUNICIPIO
DE
GALILEIA:1
700500000
0187

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GALILEIA:1700500000187
Dados: 2025.02.04 15:29:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia
R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000
TEL. (33) 3244-1309
www.galileia.mg.gov.br